

LEI MUNICIPAL Nº 428, DE 12 DE MAIO DE 1975

Altera O Perímetro Urbano do Povoado de São Tiago

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano do povoado de
São Tiago, neste Município de Quilombo, que passará a ter os seguintes
limites: Partindo do ponto de divisa da terra de João Batista Delai -
com a quadra nº 17, em sentido nordeste, descendo o riacho Barra Gran-
de até a divisa do lote urbano nº 57 da quadra nº 7, seguindo em senti-
do sudeste pela divisa deste lote até encontrar a Av. João Corso, daí
no mesmo sentido pela divisa do Monte Grapa da quadra nº 8, até o mar-
co divisório da terra de Luiz Lunedo e seguindo em linha reta pela mes-
ma divisa em sentido sudoeste até o lote nº 58 da quadra nº 9, daí se-
guindo em linha reta, em sentido Sul, até encontrar a divisa da Chaca-
ra de Angelo Toazza com o triângulo do lote nº 113 da quadra nº 15, -
continuando em sentido noroeste pela divisa da mesma chacara até o lo-
te nº 108 da quadra nº 15, lado oeste, daí seguindo em linha reta pela
mesma divisa da chacara de Angelo Toazza e o lote nº 114 da quadra nº
14 em sentido sudoeste até encontrar a divisa da terra de João Batista
Delai e seguindo em linha reta em sentido norreste até encontrar o pon-
to de partida do riacho Barra Grande.

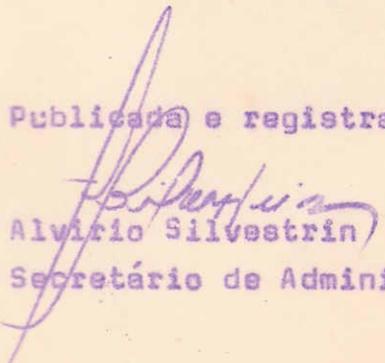
Art. 2º - O mapa anexé delineado conforme artigo anterior,
passa a fazer parte integrante da presente lei.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 1975.-


Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração